

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARNAMIRIM**  
A CASA DO POVO

**Projeto de Resolução nº 24 /2023.**

*Dispõe sobre a Criação da Frente Parlamentar em Defesa do Comércio e Serviço do Centro de Parnamirim/RN.*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu, seu Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:**

**Artigo 1º** - Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa do Comércio e Serviço do Centro de Parnamirim/RN

**Artigo 2º** - Compete à Frente Parlamentar em Defesa do Comércio e Serviço do Centro de Parnamirim/RN

I - Estudar e definir os temas que envolvem toda e qualquer questão relativa ao comércio do Centro de Parnamirim / RN.

II – Receber sugestões, propostas e indicações, com o objetivo de aprimorar ou criar projetos de lei destinados a beneficiar a atividade comercial estabelecida no centro da cidade;

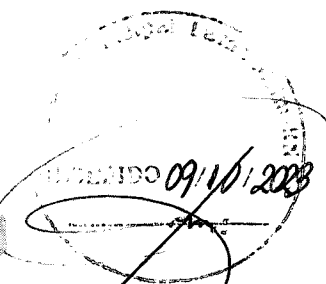
III – Promover audiências públicas para receber sugestões e ouvir entidades, bem como a população, relacionadas ao tema da Frente Parlamentar.

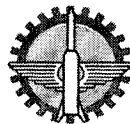
**Artigo 3º** - A Frente Parlamentar em Defesa do Comércio e Serviço do Centro de Parnamirim/RN será composta por vereadores que manifestarem sua adesão à frente, nomeados por ato do presidente da Câmara Municipal, publicado no órgão oficial.

**Artigo 4º** - A Frente Parlamentar será dirigida por um Presidente e um vice-presidente que serão eleitos por seus pares, bem como um relator para sistematização de documentos e relatórios.

**Artigo 5º** - As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e realizadas em periodicidade e locais estabelecidos pelos integrantes em reuniões especialmente convocadas para esse fim.

§1º - As reuniões terão participação de convidados, entidades de classe e dos interessados, para sugestões de temas, estudos dos trabalhos, bem como propostas para soluções de problemas apontados.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARNAMIRIM**  
A CASA DO POVO

§2º - Para possibilitar essa participação, a Frente Parlamentar fará a devida divulgação de suas atividades, inclusive dos meios de comunicação da Câmara Municipal de forma sistemática.

**Artigo 6º** - Serão produzidos relatórios dos trabalhos da Frente Parlamentar, com sumários das reuniões e conclusões finais, que serão publicados pela Câmara Municipal de Parnamirim.

**Artigo 7º** - As atividades da Frente Parlamentar integrarão o site da Câmara Municipal de Parnamirim na internet.

**Artigo 8º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

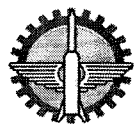
**Artigo 9º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 9 de outubro de 2023.

*Thiago Fernandes*  
Thiago Fernandes da Silva  
Vereador Autor

09/10/2023





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARNAMIRIM**  
A CASA DO POVO

## JUSTIFICATIVA

Considerando a urbanização prevista para o Centro de Parnamirim, com binário, calçadas cicloviárias e espaço para, a Frente Parlamentar em Defesa do Comércio e Serviço do Centro de Parnamirim/RN tem o objetivo de aprimorar a legislação municipal no que tange ao desenvolvimento econômico da cidade, além de acompanhar de perto a tramitação de qualquer proposta de alteração, seja na questão da mobilidade urbana ou na questão tributária.

Com a frente parlamentar, vereadores, comerciantes e população em geral poderão acompanhar as discussões e sugerir melhorias para o desenvolvimento do Centro.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 9 de outubro de 2023.

*Thiago Fernandes*  
**Thiago Fernandes da Silva**  
Vereador Autor

